

Decreto nº 22/72, de 08/11/1972

O cidadão José Rodrigues Porto, Prefeito Municipal de Jacupiranga, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidos por lei:

Decreto

Artigo 1º — Fica aberto na Contadoria Municipal da Prefeitura Municipal de Jacupiranga, um crédito suplementar na importância de Cr\$ 1.000,00 (hum mil cruzeiros), destinado a suplementar a seguinte verba do orçamento vigente:

	Poder Executivo
	Gabinete do Prefeito e S/dependências
04	Gabinete do Prefeito
	Despesas de Custeio
3.1.3.1.02	Serviços de Terceiros
3.1.3.2.02	Publicações, Divulgações e Assinatura de Periódicos Cr\$ 1.000,00

Artigo 2º — Fica anulado parcial ou totalmente a seguinte verba do orçamento vigente:

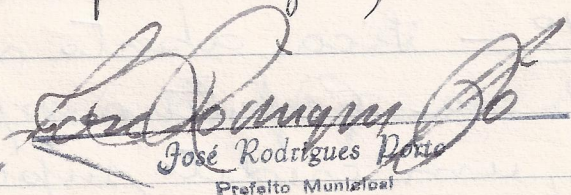
	Poder Executivo
04	Junta do Serviço Militar
3.1.2.0.02	material de consumo
3.1.2.2.02	material de limpeza e desinfecção

Artigo 3º - O valor do presente crédito, será coberto com os recursos da anulação a que se se trata o artigo anterior.

Artigo 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Jacupiranga, 08 de novembro de 1972


José Rodrigues Porto
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na secretaria da Prefeitura Municipal de Jacupiranga, aos oito (08) dias do mês de novembro de mil novecentos e setenta e dois (1.972).

Tudo certo e certo